



Câmara Municipal de Conceição da Barra

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
FL. Nº 01  
ES

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA  
EXERCICIO 2022



140375582022

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 001087/2022 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**16/08/2022 17:05:30**

INTERESSADO

**VEREADORA CAMILA APARECID RODRIGUES P. FIGUEIREDO**

Detalhamento

**ASSUNTO:PROJETO DE LEI Nº 36/2022**

**DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO CENTRO SITUADA A AVENIDA JONES DO SANTOS NEVES ,ESQUINA COM A AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO ,ONDE ESTA INSTALADA ACADEMIA PRAÇA SAUDAVEL,NESTE MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA**

Projeto de Lei Nº 36/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES  
Protocolo Nº 10871/2022  
Em, 16/08/22  
Responsável

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA, NO BAIRRO CENTRO, SITUADA À AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, ESQUINA COM A AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ONDE ESTA INSTALADA ACADEMIA PRAÇA SAUDÁVEL, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

**Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo**, Vereadora desta Egreja Casa de leis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra – ES, e pelo Regimento Interno Câmeral, vem respeitosamente requerer que seja remetido ao Plenário desta Casa de Leis, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a Denominar de “ **Praça Othon Sebastião Faria da Costa** ” Uma área localizada no Bairro Centro, situada à Avenida Jones dos Santos Neves, esquina com a Avenida Nossa Senhora da Conceição, onde esta instalada Academia Praça Saudável, Neste Município de Conceição da Barra – ES.

**Art.2º** - As alterações a que se refere o artigo anterior recairá, e constituirá da seguinte denominação:

**I – A Área passará denominar-se de “Praça Othon Sebastião Faria da Costa”**

**Art.3º** - O Poder Executivo Providencial a Contecção da respectiva Placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto a denominação do Logradouro.

**Art.4º** - As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei, correrão por conta do Município.

**Art.5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Barra, 12 de Agosto de 2022.

  
**Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo**  
Vereadora



## CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei o presente, originado do PROJETO DE LEI Nº 36/2022, contendo 01 (uma) lauda, protocolado sob o nº 1087 /2022.

Conceição da Barra-ES, 16 de agosto de 2022.

**Patrícia Alves de Souza**

Protocolista

## REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos à Secretaria Legislativa desta Casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 16 de agosto de 2022.

**Patrícia Alves de Souza**

Protocolista